ANNO DE 1835. SEXTA FEIRA 18 DE SETEMBRO N. 176.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda Exaltaçaõ da S. Cruz. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thez. P. Chauc. de t.
15 Terça S. Domingos em Soriano. Rel. de m: aud. do J. de O. de t. Quarto Ming. a 1 h. e 24 m. da m.
16 Quarta Temp. jej. S. Cornelio e Cipriano *M.* sessão da T. Pub.
17 Quinta S. Pedro de Arbues Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
18 Sexta Tam. jej. S. Joze de Cup. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
19 Sabbadó. Temp. jej. S. Januario. Relação de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
20 Domingo Festa das Dores de N. Snra.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 28 do mez ao meio dia.

Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

EDITORIAL.

Continuado do N. 175.

O Egoismo e ambiçaõ pessoal haviaõ destruido todo o interesse, que Pericles devia ter pela classe á que pertencia; a composiçaõ do Areopago presentava huma barreira invensivel as suas miras ambiciosas; elle via bem, que lhe seria mais facil dirigir a multidaõ, susceptivel de impressões variadas, do que huma assemblea composta de homens escolhidos entre os mais eminentes d'aquelle tempo, pela sua Ordem, saber e riquezas; por consequencia decidiu arriscar o certo pelo duvidoso, e o resultado correspondeu aos seus desejos. Sem embargo, a aristocracia naõ sucumbiu sem defender-se; ella sosteve huma luta obstinada contra o poder democratico, á que teve de ceder pelo banimento de Thucidedes; e o demagogo Pericles ficou sendo de facto o Autocrata de Atenas até o fim de seus dias; durante algum tempo ainda pôde seu genio fecundo conter as comoções politicas, que elle mesmo havia suscitado, mas por ultimo teve de lançar-se na guerra do Peloponeso para dar evasaõ á esse espirito turbulento, que foi o sepulcro da liberdade Ateniense. A patria de Socrates, que em tempo do Areopago conservava huma salutar primasia; que era, segundo a expressaõ de hum de seus Cidadãos, hum dos olhos da Grecia; depois de alguns annos, passados sob a influencia das suas reformas, perdeu toda a sua Esquadra, os seus muros foraõ arrasados, e as suas Colonias despojadas; e por ultimo lhe foi imposto hum governo odioso por mãos de seus proprios inimigos.

Em Roma taõ bem observamos hum estado de cousas mais ou menos parecido; huma casta illustre pelo sangue monopolisava todos os lugares do Estado, e podia taõ somente ser escolhida para as diversas Magistraturas; porem esta legislaçaõ de privilegios foi destruida pelas leys Licinias, depois de huma luta dilatada entre Patricios e Plebeos; desde essa epoca fez-se commum a via de todas as honras e distinções nacionaes; o patriciado apenas conservou a pocessaõ esclusiva de alguns empregos tendentes ao culto. Este bello sistema durou assim mesmo mais de 200 annos; e Roma fez progressos na civilisaçaõ, e augmentou o seu poder, em quanto elle persistio; era mister aquella poderosa Aristocracia, que formava o seu principal elemento, para dar impulso ao genio do povo, e estimular todas as virtudes, que foraõ por muito tempo o patrimonio dos Romanos; nessa luta constante dos dous principios constitutivos, em que se dividia a populaçaõ, Roma fez desaparecer Cartago, sua rival, da lista das Nações, e acabou muitas conquistas naõ menos dificeis, que importantes. A luta cessou finalmente; e foraõ considerados nobres todos aquelles, cujos antepassados tinhaõ occupado cargos curules; a nobresa moderna rivalisava com a antiga no numero de estatuas, e de triunfos, que havia adquirido; e mui breve se confundiraõ por frequentes enlaces de familia; porem outro caracter veio á destinguir as novas facções, que surgiraõ do seio da trãquila Roma; riquesa, e pobresa, eraõ as cores dos partidos, que vieraõ de novo suscitar as discordias intestinas.

Aquella enorme importaçaõ de riquesas, que foi o fructo das suas conquistas, tinha inspirado aos Romanos tal aversaõ ao trabalho e a frugalidade, fontes da sua força fisica e moral, que o mais humilde Cidadaõ naõ queria existir á custa de huma profissaõ mecanica; todos queriaõ ser proprietarios, e os clamores por huma ley agraria tornaraõ á resoar no recinto da soberba Roma, com mais importancia do que anteriormente, pela condiçaõ de homem, que figurou á frente da classe necessitada, para apoderar-se de poder e da riquesa publica—Tiberio Gracco, dotado pela naturesa de todas as qualidades proprias de hum Demagogo, sentio-se com toda a necessaria capacidade para dirigir a multidaõ, sua ambiçaõ o condusiu até as portas do poder; e o homem, que atacou os privilegios da Aristocracia, e pretendeu despoja-la d'aquelle ascendente, que tanto havia contribuido para a grandesa de Roma, era por seu Pai, Chefe da familia mais nobre entre as novas raças, e por sua Mãe, descendia do mais ilustre sangue patricio, porque era neto de Scipiaõ Africano—Hum ressentimento particular o tinha lansado nas fileiras da facçaõ democratica, só porque o Senado havia negado a sancçaõ á hum tratado, que elle tinha garantido como Questor de Mancino. O reformador Gracco apresenta o seu projecto, e o Tribuno Octavio opõe-lhe o seu Veto, segundo as leys existentes; enfurecido o demagogo apela para o povo, e o excita á vingar a sua soberania ultrajada; prevalecem as suas doutrinas, e aquelle povo miseravel, violando a Cõstituiçaõ na pessoa do Tribuno, obteve hum triunfo taõ fatal. A ley agraria foi admitida; porem longe de produsir os uteis efeitos, que se esperavaõ, foi pelo contrario hum golpe mortal para a tranquilidade de Roma.

Violada desta sorte a Constituiçaõ, a força substituio á todos os meios legaes para obstar as aspirações das Classes mais numerosas, cuja violencia tinha estado comprimida pelas leys e pelo costume; em consequencia do que, durante todo o seculo que se seguio, vemos huma serie naõ interrompida de conspirações, de carniceria, e de guerras civís até a batalha de Accio, que teve lugar aos 102 annos depois d'aquella fatal violaçaõ; e Roma só pôde obter tranquilidade debaixo do imperio de hum Tirano; mas naõ anticipemos os factos. Dez annos depois do Tribunado de Tiberio Gracco, apareceu sobre a scena seu Irmaõ Caio; e fasendo reviver a ley agraria, pretendeu, generalisar o titulo de Cidadão Romano á todos os Italianos aliados; o seu fim era augmentar a sua facçaõ para apoderar-se dos Comicios; porem perdendo alfim a confiança do Povo, foi assassinado, assim como outros muitos de seus partidistas, nas ruas de Roma, por haver-se conspirado contra o Consul—O perigo eminente, em que se viu a Capital pela proximidade dos barbaros setentrionaes, suspendeu por algum tempo as dissenções intestinas; todavia os golpes mortaes, que as leys tinhaõ recebido, naõ poderaõ cicatrisar taõ pronto, e as feridas desangraraõ de novo pela violencia com que tornou á aparecer o partido democratico. Mario, seu Chefe, devia ao nascimento a importancia do seu caracter; elle pertencia á ultima classe do Povo, como Capitaõ passava pelo mais habil do seu tempo; cheio das preocupações da sua infancia era inimigo declarado da Classe privilegiada; sem embargo, a sua historia oferece aos demagogos huma liçaõ, que deviaõ aproveitar. Apesar da violencia com que sostinha o seu partido, perdeu a confiança no seu 6.º Consulado; e foi acusado pelos mesmos instrumentos da sua vingança de huma criminosa moderaçaõ.

Em huma insurreiçaõ ultra-democratica o Capitolio foi ocupado pelos furiosos Chefes do Povo, e Mario por huma volta inconcebivel da fortuna, se achou á frente do Partido Conservador, e foi á sitar os seus antigos companheiros e proprios amigos, á quem naõ deu quartel depois de rendidos. Com tudo a Sociedade ja naõ podia resistir á golpes taõ reiterados; Roma via ás suas portas toda a Italia armada; invadidas todas as suas possessões d'Asia por hum despota do Oriente; 80 mil homens assassinados em hum só dia, e os mares em poder dos Piratas; de todas as partes só se ouviaõ imprecações e ultrages; ja o edificio social tinha perdido a grandesa cimentada sobre tantos feitos gloriosos, quando hum só homem, dotado de indomita energia, o arrancou do fundo deste abismo—Silla pertencia á familia Cornelia, sobre a qual os Scipiões tinhaõ lansado todo o brilho da sua fama; persuadido que a salvaçaõ da Patria dependia da restauraçaõ da ordem publica, e da influencia da Classe, á que elle pertencia, abraçou sem exitar a causa da Aristocracia, á quem assegurou o triunfo pela sua vontade de ferro e por sua rara habilidade; foraõ por consequencia sobmetidos todos os Estados da Italia, que se achavaõ insurgidos, e em recompensa obteve o comando da expediçaõ contra Mitridates. Assim que se separa de Roma, reaparece Mario; porem huma contramarcha á tempo destruio os projectos do furioso Demagogo; e tendo aquelle de ausentar-se de novo, confia á Cinna o deposito sagrado dos interesses do seu partido, contando, como até ali, com a sua devoçaõ. Esta he a parte mais proveitosa da historia Romana, e o periodo mais interessante pãra nós outros, si ainda queremos utilisar-nos de huma liçaõ taõ dolorosa.

Continuar-se-á.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extrato da Sessaõ em 6 de Junho. (*)

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A's 10 horas e meia sendo presentes 28 Senadores, o Presidente declarou abérta a sessaõ, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Sendo descutidos algumas representações, e pareceres de pouco interesse, e que tiveraõ competentes destinos, e outros foraõ guardados na Secretaria, por ja estarem providenciados, seguio-se a primeira discussaõ da seguinte resoluçaõ:

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1.º Naõ saõ comprehendidos na disposi-

(*) Em consequencia de naõ termos completa a collecçaõ dos Jornaes do Commercio donde extratamos as sessões da A. G. adiante-mos as que tinhamos, e agora substituimos as que fallavaõ &

ções do artigo 6.° da Resolucaõ de 23 de Outubro de 1832, que marcou os vencimentos dos empregados das Repartições do Arsenal de Guerra da Côrte, os Porteiros, Guardas dos portões do mesmo estabelecimento, que com os Apontadores, continuaõ a ser jornaleiros.

« Art. 2.° O ordenado dos Continuos das Repartições do mesmo Arsenal fica elevado a trezentos mil réis annuaes.

« Art. 3.° Ficaõ revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados em 5 de Junho de 1835. -- Pedro de Araujo Lima, Presidente. -- Bernardo Belizario Soares de Souza, 1.° Secretario. -- Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, 2.° Secretario. »

Deu-se por discutida e posta á votaçaõ foi approvada para passar 2.ª que teve lugar em seguida, entrando em discussaõ o artigo 1.°

O Conde de Lages declarou naõ perceber o fundamento que tinha tal resoluçaõ: observou que os individuos de que ella tratava pela Lei da creaçaõ do Arsenal, foraõ considerados como empregados, e tanto assim que a Lei lhe dava accesso, e depois o regulamento de 1832, os colloceu no mesmo estado; agora porém apparecia esta resoluçaõ determinando que, de empregados publicos que saõ, passem para jornaleiros, no que naõ via utilidade alguma, e sim huma grande e manifesta injustiça por terem a seu favor a Lei da creaçaõ daquelle estabelecimento; á vista do que teria de votar contra semelhante resoluçaõ, porém para o fazer com mais conhecimento requeria que ella fosse remettida á Commissaõ de Marinha e Guerra para dar o seu parecer.

Este requerimento foi apoiado, e a final approvado, ficando por consequencia a discussaõ adiada.

O Presidente observou ao Senado que a Lei que fixa as forças de terra para o proximo futuro anno financeiro se achava impressa, e por isso consultava o Senado sobre o dia da sua discussaõ afim de se convidar o Ministro respectivo para assistir á discussaõ; o Senado resolveu que tivesse lugar, Sexta feira 19 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

Sendo a outra parte da ordem do dia trabalhos de Commissaõ, o Presidente convidou os Senadores a trabalharem em seus Gabinetes, e suspendeu a sessaõ pelas 11 horas e meia.

Pelas duas horas continuando a sessaõ, o Presidente deu para ordem do dia da seguinte a discussaõ de diversas resoluções, e levantou a presente.

Havendo alguns erros typographicos na emenda que offereceu o Sr. Marquez de Caravellas na sessaõ do Senado de 15 do corrente, offerece mo-la rectificada aos nossos leitores:

« Saõ consideradas legaes na forma da disposiçaõ « do Decreto de 13 de Setembro de 1831, as propos « tas feitas pelos Governos Provinciaes, e que pelas « Commissões creadas nas Provincias, para as quali- « ficar, naõ foraõ reprovadas. »

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 16 de Junho

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e logo que se reuniraõ cincoenta e hum Deputados, o Presidente declarou aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Snr. Ramiro obtendo a palavra disse que onze annos havia que tinhamos a Constituição que nos rege, e que ella promette a todas as Provincias do Imperio, que serão representadas na proporção de suas populações; mas que no paragrafo quarto do Capitulo quarto das Instrucções, havia hum desgosto; e não sabia se o Governo quando deu essas Instrucções, tinha então mostrado toda a vontade que os povos fossem representados convenientemente; que não sabia em fim quaes forão os dados que teve o Ministro para dar essas Instrucções provisoriamente; que a experiencia de onze annos de medida provisoria era já alguma cousa, que a mesma Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina havia já representado a semelhante respeito, e julgava pois se devião pedir esclarecimentos ao Governo sobre os dados que teve em vista o Ministro, qnando deu as referidas Instrucções. O illustre Deputado remetteu á mesa o seguinte requerimento, o qual depois de entrar em discussão, foi approvado.

« Requeiro que se peção ao Governo os esclareci- « mentos acerca dos dados que se teve em vista, quan- « do se distribuio pelas Provincias do Imperio o nu- « mero de Deputados com que concorrerão para a « Assembléa Geral.

« Paço da Camara dos Deputados, 16 de Junho « de 1835. — *Rmiro.* »

Lerão-se differentes pareceres de Commissões que tiverão o conveniente destino, e entre elles o seguinte da Commissão de Constituição.

« A Commissão de Constituição em obediencia aos §§ terceiro e quinto do artigo 15 da Constituição, que conferem á Assembléa Geral as attribuições de reconhecer o Principe Imperial como Successor do Trono, e de resolver as duvidas que occorrerem sobre a successão da Corôa, observa, que pela elevação do Snr. D. Pedro II ao Trono do Brazil, o Titulo de Principe Imperial competeria á Senhora D. Maria da Gloria, se ella não aceitasse a Coaõa de Portugal.

« Como porém pelos principios de Direito Publico Universal o Rei he sempre Cidadão da Nação que elle governa, e com cujos interesses elle tem o dever de identificar-se; e por outra parte pelos principios de direito das gentes, ninguem póde ser ao mesmo tempo Cidadão de duas Nações; he manifesto, que a Senhora D. Maria II tendo aceitado o Trono Portuguez por facto seu proprio exercitado, livremente e depois de sua maioridade, naturalisou-se Portugueza, e conseguintemente perdeu os direitos de Cidadão Brazileiro na forma do artigo 7 § primeiro da Constituição, pelo qual he ella declarada Estrangeira, e como tal excluida da successão da Corôa do Brazil em observancia do artigo 119 da Constituicão.

« Da sobredita exclusão resulta immediatamente, e pela ordem regular de successão ao Trono astabelecida no artigo 117 da Constituicão, que a Senhora D. Januaria he a Herdeira presumptiva do Imperio, a quem o artigo 105 da Constituição confere o titulo de Principe Imperial. E porque o artigo 15 § 3 da Constituição, e a Lei de 26 de Agosto de 1826 exigem da Assembléa Geral hum acto especial de reconhecimento do Principe Imperial; a Commissão tem a honra de submatter á deliberacão desta Augusta Camara o seguinte Projecto de Lei:

« A Assembléa Geral Legislativa decreta:

« Art. 1.° A Senhora D. Maria II Rainha de Portugal tem perdido o direito á successão da Corôa do Brazil pelo facto de entrar em posse do Trono Portuguez.

« Art. 2.° A Senhora D. Januaria, filha legitima do Senhor D. Pedro I, será reconbecida Princeza Imperial na forma do artigo 15 § 3.° da Constituição e da Lei de 26 de Agosto de 1826, como Successora do Trono do Brazil depois de S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II, e de sua legitima descendencia.

« Paço da Camara dos Deputados, 15 de Junho de 1835. — *Luiz Cavalcanti.* — *H. H. Carneiro Leão.* — *C. J. de Araujo Vianna.* »

O Snr. Ferreira da Veiga discorrendo largamente sobre o objecto da emenda, e de outras que estavão para se mandar á mesa, foi de opinião que a adoptar-se as emendas se ia infringir a Constituição no artigo 102, § 11, que concede ao Poder Executivo o direito de conferir titulos, honras, ordens militares, e distincções em consequencia de serviços feitos ao Estado, dependendo as mercês pecuniarias da approvação da Assembléa, quando não estiverem já designadas, e taxadas por lei; e que tambem se ia contra os estilos da Casa, quando se pretendia ampliar concessões feitas a estes ou aquelles individuos, ou a outros finalmente que talvez não estivessem no mesmo estado, nem nas mesmas circunstancias; porque se devia primeiramente saber se os agraciados, erão ou não dignos destas pensões; que lhe parecia por tanto que essas emendas devião ser remettidas á Commissão de Constituição para ella dar o seu parecer, e saber-se então se acaso a Camara tem direito de conceder pensões pecuniarias; e concluio requerendo que as emendas fossem á referida Commissão.

Como o requerimento do Illustre Deputado involvia hum adiamento da materia; o Presidente pôz a votos a exigencia do Snr. Ferreira da Veiga, e sendo apoiada entrou em discussão.

Foi apoiada a seguinte:

« A disposição he extensiva ás mulheres daquellas « que fallecêrão na Provincia do Ceará, combatendo « a rebellião de Pinto Madeira, e bem assim a todos « os que perderão no mesmo combate a vista, ou al- « guma perna ou braço. — *Figueira de Mello.* »

Apoiou-se a seguinte:

« Que se faça extensiva a diaria de 500 reis pro- « posta pelo Governo aos mutilados na Provincia das « Alagôas que combatêrão contra os insurgentes de « Panellas. — *Macedo.* »

Houve huma longa discussão em que fallarão contra o adiamento, e a favor das emendrs os Snrs. Henriques de Resende, Cornelio França, Maciel Monteiro, Mello, Visconde de Goianna, Ibiapina e Ramiro.

O Snr. Ferreira da Veiga tornou a sustentar a sua opinião, que foi apoiada pelo Snr. Custodio Dias e Alcibiades, o qual passando a ler o § 11 do artigo 102 da Constituição, foi de opinião, que approvar pensões pecuniarias não era o mesmo que concede-las, e concluio votando pelo adiamento.

Interrompeu-se a discussão para se ler o seguinte parecer da Commissão de Poderes, sobre o Deploma do Snr. João Joze de Moura Magalhaens Deputado pela Provincia da Bahia que como estivesse na salla immediata, foi introduzido com as formalidades do estilo, e depois de prestar o devido juramento tomou assento.

Continuou a discussão, e dando se por discutida, foi posto o adiamento á votação e não passou.

O Snr. Souza Martins remetteu á mesa o seguinte requerimento, que envolve hum segundo adiamento:

« Que se sollicite do Governo huma conta cir- « cunstanciada dos individuos, que teem sido muti- « lados nas diversas Provincias do Imperio por motivo « de combaterem a favor da ordem publica, e daquel- « les que morrerão por igual motivo, deixando viu- « vas ou filhos orfãos.

« Que o Governo na futura sessão do Corpo Le- « gislativo apresente hum relatorio motivado, men- « cionando aquelles dentre esses individuos que se a- « chão nas circunstancias de merecer pensões do Cor- « po Legislativo pela relevancia dos seus serviços ao « estado, graduando as pensões em conformidade com « a maior ou menor importancia dos serviços respec- « tivos.

« Que as propostas, e emendas que se achão so- « bre a mesa, fiquem adiadas até que chegue ao co- « nhecimento da Camara as instrucções sollicitadas « nos precedentes artigos. Paço da Camara dos De- « putados, 16 de Junho de 1835. — *F. de Souza « Martins.* »

Houve huma quesaão de ordem, em que alguns Deputados opinárão que este requerimento estava prejudicado em consequencia do vencido, e outros que não, e se devia por a apoiamento.

Consultada a Camara se o requerimento estava prejudicado, decidio que não. Foi apoiado o requerimento, e passou-se a deseutir; e finda a discussão pôz-se a votos, e approvou-se por 36 votos contra 34.

Passou-se á segunda parte da ordem do dia.

Continuou a disoussão adiada sobre o artigo 5.° do Projecto do meio circulante, e as seguintes emendas apoiadas.

« De pois das palavras de mil reis em cada paga- « mento, accrescente-se — mesmo d'ahi para baixo « entre particulares. — *Rezende.* »

Emenda additiva.

« A passar o artigo 5.°, o Governo executará « huma segunda vez as operações mencionadas na Lei « de 3 de Outubro de 1833, artigos 1.°, 2.° e 6.° « — *Climaco.* »

Artigo substituitivo ao artigo 5.°

« Da data da presente Lei em diante continuar se- « ha a receber em moeda de cobre nas transacções « particulares até a quantia de mil reis. As especu- « lações em contrario não terão acção em Juizo. Sal- « va a redacção. = *Dias de Toledo.* »

Emenda substituitiva.

« Do 1.° de Julho de 1836 em diante ninguem « será obrigado, &c.; o mais como o artigo. — O « Deputado *Maciel Monteiro.* »

Foi apoiada huma emenda de suppressão do artigo 5.°, remettida á mesa pelo Snr. Rafael de Carvalho.

A discussão deste artigo ainda ficou adiada pele hora.

O primeiro Secretario fez menção de que o Ministro da Justiça tendo que apresentar á Camara huma proposta do Converno, pedia se lhe nomeasse dia e hora. Foi-lhe designado o dia de amanhã 17 do corrente, pelo meio dia.

O Presidente deu para ordem do dia 17, a mesma materia dada para hoje, e levantou a sessão pelas duas horas e meia da tarde.

COMMANDO DAS ARMAS.

ILLm. e Exm. Sr. — Com o incluso officio que venho de receber do Commandante Geral das Forças do Catucá, e que passo as maõs de V. Ex. hei scientificado a V. Ex. do resultado das explorações feitas ultimamente pelos Tenentes Joaõ Antonio de Noronha, e Manoel Francisco Alves.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando das Armas 15 de Setembro 1835. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante e Albuquer Prezidente da Provincia. — Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

— Illm. e Exm. Sr. — Passo ás maõs de V. Ex a parte incluza, que me dirigio o Tenente Joaõ An-

tonio de Noronha, Commandante da Partida, que ultimamente fiz sahir para a'exploraçaõ das Mattas, e cujo resultado V. Ex. verá da mesma parte ; e devo communicar a V. Ex., que naõ faço mençaõ da parte, que tambem me dirigio o Tenente Manoel Francisco Alves, por isso que a tropa comandada por este Official opperou conjuntamente com a do Tenente Noronha, tornando-se por conseguinte desnecessaria huma segunda narraçaõ sobre o mesmo objecto.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel em Apipucos 1[illegible] de Setembro de 1835. — Illm. Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas desta Provincia. — Francisco da Roxa Paes Barreto, Tenente Coronel Graduado Commandante Geral.

— Illm. Sr. -- Sahi a explorar as Mattas no dia onze do corrente, e neste mesmo dia em Utinga incorporou-se a mim o Tenente Manoel Francisco Alves com quarenta praças, que com vinte seis minhas fizeraõ o numero de sessenta e seis: dirigi-me no dia seguinte ao Palmar onde teve fogo a Companhia de Barreiros, no qual tive fogo com os aquilombados pelas oito horas da manhaã, e foi ferido levemente no hombro esquerdo, das guerrilhas dos mesmos, hum Soldado da dita companhia : todos os negros escapuliraõ-se, e axei no Palmar quinze mucambos feitos, e hum muito grande principiado ; dahi segui pelas trilhas, e fui a Utinga do Peró, onde tornei a encontrallos, e tornei-lhes a fazer fogo antes da linha que tinha botado circula-los, por elles já hirem-se pondo em fuga ; neste lugar estavaõ elles fazendo novo Palmar, que já tinha treze mucambos, e ahi mandando dar busca, achou-se muita mandioca tirada de fresco, duas lazarinas quebradas, dous maxados, foices, enxadas, Taixos, e alguma roupa : ahi devem ir, e no dia de hoje muito sêdo tornei a seguil-os, e pouco adiante axei parte da bagajem delles, constando esta de mais ferramenta, pratos, panellas, e bastante roupa ; continuei a marxa, e dei mais em tres Palmares Velhos, sendo neste ultimo bastante estrepado hum soldado da mencionada companhia de Barreiros ; fui seguindo e as quatro horas da tarde tornei a dar com os negros fazendo já outro Palmar ; tornei a deitar linhas embescadas, e entrei fazendo fogo, no qual morreu hum negro de estatura orcinaria, cheio do corpo, cara xeia de marcas de bexigas, e o beiço com huma cicatriz antiga, e foraõ muitos feridos, que pelas trilhas que elles fugiraõ achou-se as trouxas de roupa que elles levaraõ e deixaraõ na occaziaõ de serem feridos todas sujas de sangue, e ainda mandei-os seguir, mas naõ foi possivel pegallos neste ultimo Palmar tomei-lhes, julgo que o restante de suas bagagens, e foraõ bastante derrotados, e naõ os pude continuar a seguir, por ter-se acabado as raçoens da Tropa, e sahi na estrada da cova da onça, mandei dahi seguir o Tenente Manoel Francisco Alves para o seu Ponto com as praças que tinha trazido, e eu dirigi-me para este para daqui seguir para o meu.

Outro sim tenho a faser ver a V. S., que tudo quãto foi bagagem existe em poder dos Soldados, que as acharaõ, e os mucambos de todos os Palmares, que encontrei naõ os deixei em pé, naõ lhes deixando assim nada de que elles se pode-sem servir. A conta do cartuxame, que se gastou, em outra occasiaõ participarei a V. S., e em descançando a Tropa mais tres, ou quatro dias, estou pronto a tornallos a perseguir, no que muito me empenho, e nunca me pouparei para semelhante fim, naõ obstante ser muito laborioso este serviço. Finalmente, faço ver a V. S., que os aquilombados naõ saõ taõ poucos como se diz, e nestes foraõ vistos tres pardos inclusive o Baptista, menos o filho deste, que naõ se tem visto em fogo, sendo hum dos primeiros, que apparecia, pois corre o boato, que elle morreu no primeiro fogo que com elles tive no dia 25 do passado, e neste fogo ultimo o Baptista, e mais outros naõ ficarão mortos por causa da chuva, que por mais cautella que se tivese nas armas, sempre algumas molharaõ-se, pois naõ ha Guarda feixes.

Deos Guarde a V. S. Quartel em Paratibe 13 de Setembro 1835 — Illm. Snr. Francisco da Rocha Paes Barreto, Tenente Coronel e Commandante Geral da Força do Catucá — Joaõ Antonio de Noronha, Tenente Commandante da Terceira Companhia — Está conforme -- Joze Gregorio de Jezus, Secretario.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ ordinaria do dia 18 de Agosto.

Presidencia do Snr. Gusmão.

COMPARECERAÕ os Snrs. Miranda, Bernardo da Miranda, Menna, Cunha, Silva, e Souza, faltando com causa os Snrs. Menezes, e Catanho.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios : Um do Excel. Presidente para que se mandasse alimpar a praia e pateo do Collegio que devem estar limpas e desempachadas para o dia 7 de Setembro : que se expedisse ordem ao Fiscal respectivo para fazer limpar, tanto a praia como o pateo.

Outro do Juis de Pas do 2.° Destricto do Corpo Santo disendo que tinha todas as ordens a respeito do Jury para o dia 20 do corrente inteirada.

Outro do Juis de Pas do 2.° Destricto da S. Antonio pedindo huma taboleta pois que a que tinha com o grande vento de uma dessas noites havia cahido e não tinha apparecido : que se a taboleta havia cahido culpa tinha sido delle Juis por não a ter bem segura e que por isso pozesse outra a sua custa.

Outro do Juis de Pas do 1.° Destricto do Collegio para que a Camara respondesse sobre a denuncia que delle dera o Promotor Publico por ordem do Excel. Presidente inteirada.

Outro do Juis de Pas do 2.° Destricto de S. Amarinho para que a Camara chamasse quem o substituisse no lugar, visto estar doente, e os Supplentes tambem estarem empedidos que se chamasse o immediato.

Outro do Juis de Pas do 3.° Destricto da Estancia para que se chamasse quem o substituisse no lugar em quanto durasse a sua molestia visto não haver a quem elle no Districto passa-se a vara : que se chama-se o emmidiato. Passou-se mandado para ser pago Jozé Pereira Texeira da quantia de 30$000 reis das andas para os Fiscaes. E por ser dada a hora alevantoo-se a Sessão Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Gusmão P. P., Miranda, Menna, Souza, Cunha, Silva.

JUIZO DE ORFAÕ DE OLINDA.

VM. irá passando com os necessarios intervalos os mandados precisos para que os Tutores, que estaõ em circunstancias de darem contas, as venhaõ dar dentro do praso de oitos dias peremptorios. Igualmente tratará de passar os necessarios mandados de notificaçaõ para que todos aquelles, que tomaraõ a juros dinheiros dos Orfaõs sob hypothecas de bens de raiz, que naõ proverão com Certidões dos Tabelliães, e do Escrivaõ da Santa Casa da Misericordia desta Cidade naõ se acharem gravados com outras hipothecas, e cujos titulos naõ recolheraõ ao Cofre dos Orfaõs, como se fazia mister, para que facaõ uma, e outra cousa dentro de oito dias improrogaveis sob pena de serem compellidos á recolher ao dicto cofre as quantias, que lhes foraõ dadas a juros. Vm. passará tambem mandado de notificaçaõ á Leandro Bezerra, morador no Districto da Conceiçaõ dos Milagres, para que venha fazer inventario dos bens, q' ficáraõ por morte de sua primeira mulher, pois me informa agora o respectivo Juiz de Paz Luiz Gomes Ferreira que ainda o naõ fizera, tendo lhe comtudo ficado filhos menores, e tendo outra vez casado.

Deos Guarde a Vm. Olinda 10 de Agosto de 1835.- Sr. Manoel Jozé da Motta, Escrivaõ de Orfaõs.— Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz de Orfaõs.

— Illm. Sr. — Remetto a V. S. pelo Official deste Juizo Joze Marquez de Queiróz a quantia de 12$000 rs. importe das rações deste corrente mez pertencentes a aquelles dos prezos, que por este mesmo Juizo foraõ remettidos para a Fortaleza, e que saõ aquelles, por quem em meu officio de 5 do corrente deixe a V. S. que devia ser distribuida a quantia de 7$760 rs. que entaõ lhe remetti, á excepçaõ do Indio Francisco de Paula que em 8 do corrente lhe requisitei. Pertence á cada um dos cinco restantes, á quem o estado sustenta, a quantia de 2$400 rs.

Deus Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 10 de Agosto de 1835. — Illm. Sr. Joaõ do Rego Barros, Commandante da Fortaleza do Buraco. — Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, Juis de Orfaõs.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 17 a 23 de Setembro de 1835.

		Velho	Novo
1000 Assucar B.	1.ª sorte	1$850	2$250
	2.ª ,,	1$625	1$025
600 Dito velho	3.ª ,,	1$325	1$725
Agio de		1$600	2$000
1000 Dito M.	1.ª st.ª	1$100	1$500
	2.ª ,,	1$000	1$400
600 Dito velho	3.ª ,,	$900	1$300
Algodão em pluma			9$200

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.
Administrador.
Joaquim Joze Ferreira.
Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe.

CORREIO.

O Brigue Sociedade Feliz recebe a malla para Lisboa no dia 19 do corrente ao meio dia.

☞ A Sumaca Estrella Matutina recebe a malla para o Aracaty hoje 18 do corrente as 11 horas da manhã.

☞ A Sumaca S. Antonio vencedor, de que é Mestre Frencisco Gomes de Figueredo sai para Santos no dia 24 do corrente.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 3 de Setembro 1835.

LOndres...........	40 ³/₄
Pariz..............	230
Ouro em barras.........	74 p. c. premio
Dobrões Hespanhóes.....	21$100
Pesos..............	1$110
Moedas de 6$400.......	12$500
» de 4$000.......	6$100
Prata..............	44 ¹/₂ p. c. premio
Cobre moeda de 80 reis...	10 p. c. de desc.
Apolices de 6 p. c. juro..	88 p. c.

(Do Jornal do Commercio.)

COMMUNICADO.

QUando pela primeira vez aparece em scena qualquer comedia, por mais insipida que ella seja todos lhe achão graça, porem quando he por muitas vezes repetida, perde todo o merecimento, e até aborrece. Assim tem acontecido com a cova da onça ; os seus primeiros n.os forão aplaudidos e todos occupavão seo tempo com ella ; mas hoje vai de dia a dia desmerecendo, e o irá ainda mais se ella não procurar occupar-se em objectos de mais interesse, e deixar de dar importancia a entes inteiramente despresiveis, que consentem de boa mente, somente para aparecer seos nomes ao Publico em letra redonda. Desengane-se o Illustre Redactor da cova da onça que não he com repetiçoens de fracos diterios, que o partido a que pertence hade alcançar a sua completa victoria.

M.

VARIEDADE.

INTRODUCÇAÕ HISTORICA.

QUALquer attendo observador, collocado no gremio da Sociedade, descobre logo muitos phenomenos tão notaveis como os que se lhe apresentaõ aos olhos quando examina a abobada celeste: elle ve renovár-se continuamente hum movimento analogo ao do nascer e pôr dos astros: he este o phenomeno da producçaõ e consumo das riquezas, mananciaes da existencia social e da prosperidade das Nações. Breve reconhece elle que está este movimento subordinado a leis regulares, cujo conhecimento he taõ necessario aos Chefes e aos membros das Sociedades como o he o dos planetas aos Pilotos e Navegantes. Chama-se huma destas Sciencias Astronomia, he a segunda conhecida pelo nome de Economia Politica.

Muito tempo decorreo antes que se chegasse a estabelecer, em bases solidas, o systema do mundo: e só em nossos dias se começaraõ a fixar os principios da Economia do Corpo Social. Foraõ porém estes, huma vez lançados, ferteis em consequencias; soube-se melhor como podia o homem augmentar seus commodos e felicidade, pelo bem entendido emprego dos recursos que lhe offerece a natureza : pôde fazer-se justiça aos abusos que contrariavão ou retardavaõ o desenvolvimento de suas facuIdades industriaes. Examinemos concisamente qual foi o estado da Sciencia Economica na longa epoca que precedeo as modernas descobertas, e porque serie de progressos, ou d'apalpadellas, chegou ella ao ponto em que a vemos hoje.

Remontando aos tempos atrazados da Humana Sociedade, observamos, mesmo nos mais informes começos, continuo movimento de trocas, fundadas nas precisões dos homens e em seus reciprocos interesses. Vemos que entaõ, como hoje, o juro do dinheiro su-

ILEGÍVEL

bia em proporçaõ dos riscos que corria o emprestador de naõ ser embolsado. Descobrimos igualmente que prosperaõ os povos laboriosos, e que as Nações indolentes se arruinaõ, apezar de passageiras circunstancias que parecem difficultar a fortuna de huns, e augmentar a de outros. Assim reparou a republica da Hollanda com sua industria as desgraças occasionadas por seus debates com Luiz XIV, e a Hespanha ha pouco senhora do Perú, pede esmola ao Universo. Phenomenos analogos se haõ por tanto renovado sempre em dadas circunstancias, ainda quando naõ existaõ observadores capazes de os indigitar á geral attençaõ: volteava a terra antes que Galileo pedisse perdaõ aos Inquisidores de haver adivinhado seu movimento.

Quando porém, por huma serie de observações methodicas, conseguio o genio do homem o comprehender os factos principaes de huma Sciencia: quando os explicou pelo raciocinio, de maneira que os pode erigir em principios e tirar delles consequencias, pode entaõ dizer-se que está criada e que existe essa Sciencia: tal he em nossos dias a Economia Politica. Os factos despresados por nossos antepassados foraõ colligidos por seus descendentes, e formando as lições do passado sua experiencia, desapparece todos os dias aquella resistencia aos melhoramentos que ameaçava fazer eterna a infancia, ja bem prolongada, do genero humano. Louvores a Deos, ja começamos a crer que para fazermos fortuna naõ devemos arruinar nossos visinhos, e que o mais rico Imperio he aquelle que mais contribuições paga: diminue a raiva do monopolio e cahe no ridiculo: o systema das prohibições, taõ estimado dos partidarios da rotina começa a soffrer contradictores. Abre Inglaterra seus portos a nossos productos, e enriquece seu fisico diminuindo o imposto dos vinhos: acaba de conhecer-se, naquelle paiz, que se naõ pode ganhar com pobres, e que para fazer bom negocio, cumpre tratar com ricos, quer dizer, contribuir para que o seja todo o mundo. Nós porém em França ainda naõ havemos conseguido este gráo de illustraçaõ, e certo estou que neste momento em que escrevo, se persuadem muitos Publicistas, nossos compatriotas, que a Hespanha, por exemplo, sentindo falta de tudo, nos vai enriquecer á sua custa se nos fizermos fornecedores della: he o mesmo que se dissessem, que he meio mais certo de gozar boa saude, o naõ frequentar senaõ doentes.

Continuar-se-á.

ANNUNCIOS.

SAhio a luz um Manual de Geometria Pratica, em Portuguez: obra utilissima a todos os homens ainda mesmo não tendo frequentado Aulas. Vende-se na rua do Livramento loja D. 14 por preço commodo.

AVIZOS PARTICULARES.

DEzeja-se fallar aos Snrs. Miquillno Joze de Almeida, e Manoel de Jezus, queirão annunciar suas moradas para serem procurados.

☞ Quem souber aonde existe um negro da costa Ussá, já idozo, por nome Mathias, pois desappareceu de Olinda no principio do corrente mez de Setembro, queira participar a seu senhor em Olinda, o Capitão Oliveira, que será recompensado.

☞ Quem annunciou querer uma casa em Olinda para o tempo da festa querendo uma no pateo do Amparo n. 5, dirija-se a mesma cidade rua do Bomfim n. 23 adverte-se que a chave da dita casa só se pode dar no fim de Setembro.

☞ A pessoa que precisar de um Brazileiro, que sabe bem escrever, e este cazado, só serve para caixeiro de rua ou escritorio: annuneie, ou procure na rua velha n.° 75, lado do poente.

☞ Preciza-se de um feitor que entenda de fabricar marinhas de sal, e terá bom ordenado sendo agrade o seu trabalho, procure a Domingos Joze Rodrigues de Azevedo na rua Nova, ou no porto da rua das Flores onde tem deposito de madeiras.

☞ O Snr., morador na rua de S. Francisco em Olinda, que mandou fazer cinco pares de calças de differentes cores pelo abaixo assignado, tenha a bondade de as ir tirar na loja, em que trabalha o annunciante na rua do Amparo n. 57, pois já á bastante tempo estão promptas, como sabe o dito senhor; e se no prazo de 4 dias o não fizer, o annunciante declara, que serão vendidas aquellas que forem necessarias para embolçar-se da quantia, que lhe é devedor tanto do feitio das mesmas como de outras obras, que em diversas occasiões tem mandado fazer.

Antonio Francisco de Barros Leite.

☞ Precisa se alugar uma casa terrea, com quintal e cacimba, sendo desde a Soledade até a praça da Boa-vista: quem a tiver annuncie.

☞ Pergunta-se ao *encarregado* da armação da Igreja Matriz de Santo Antonio, para se celebrar o Te-Deum no dia 7 do corrente, por conta de quem he o concerto de huma sanefa que Domingo 6 cahio de uma tribuna, pondo-se as cortinas? Se for a sua custa nada tenho que dizer; porem se for a custa da Irmandade, direi, que quem tem o lucro, tenha a perda; pois basta a estafa que levão as alfaias. Senhor Juiz, e Thezoureiro sentido com o *candeia*.

O Devoto Faustino.

☞ Quem annunciou ter para alugar escravos tanto para rua como para casa procure na rua da cruz n. 24, no 2.° andar.

☞ O abaixo assignado tem de ir ao Porto tractar de seos negocios de sua saude, e por isso previne a qualquer pessoa a quem o mesmo por esquecimento deva aprezente suas contas no praze de trez dias para serem immediamente pagas.

Joze Pinto de Barros Monteiro.

☞ O abaixo assignado Beneficiado do dia 23 do p. p. aviza a todos os Snrs. que lhe fizerão o obzequio de receber bilhetes para o seu Beneficio, e que ainda não tem pago, hajão de o fazer, para inteiro reconhecimento do annnnciante.

J. G. P.

☞ Preciza-se de um Portuguez que entenda de sitio: na rua do Cellegio D. 7, 2.° andar, e no mesmo lugar vende-se vaccas de leite.

☞ Dá-se 800$ reis a juros de 2 por cento ao mez, sendo em prata, e o patacão a 1$200, sobre boas firmas, ou penhores de ouro, e prata: a pessoa que pertender dirija-se o Boa-vista, rua de S. Gonçalo, casa n. 10, que achará com quem tractar.

☞ Preciza se muito fallar ao Snr. Luiz Francisco de Mello Cavalcante para negocio de seu interesse; queira annunciar a sua morada.

☞ Precisa-se de 200$ reis por tempo de 4 mezes, dando-se para segurança oitenta oitavas de ouro: quem os quizer dar annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ O abaixo assignado, declara para conhecimento de quem lhe convier que a venda da rua do Cotovello D. 29 em que está como socio nos lucros Francisco Gonçalves Costa, lhes pertence por haver comprado dita venda a Manoel Machado Vieira, a quem a pagou em dinheiro e Letras a 15 e 20 dias.

Antonio Joze Villas Boas.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova.

SAhe até o fim do mez a Polaca Sarda Diana, cap. Mazzini: quem nella quiser carregar, dirija-se ao seu consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

UM escravo, que seja perito official de sapateiro e que não tenha vicios, que agradando ao comprador dà-se bom dinheiro: quem o tiver anuncie.

☞ Offerece-se boa paga por uma escrava sem vicios, e que só tenha a habilidade de ser boa cosinheira, e engomadeira: no 2.° andar do sobrado D. 11 na rua da cadeia em Santo Antonio, das 6 da manhãa às 9, e de uma da tarde ás 6 acharáõ com quem ajustar.

☞ Garrafas vazias de Le Roy a 100 reis cada uma: no armazem de vidros ao lado da cadeia.

☞ 200 oitavas de prata velha que seja de Lei: quem tiver annuncie.

☞ Um moleque de 12 a 16 annos, e uma morada de casa: na rua Direita padaria D. 6.

LEILÃO.

DIogo Halliday faz leilão de um ferro de navio com 11 qnintaes e 75 braças de corrente hoje sexta feira 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no Trapixe do Rei, por conta de quem pertencer.

VENDAS.

UMma cabra boa de leite com cria: quem pertender annuncie.

☞ Saccas de alqueire da medida velha de arroz vermelho a 8$ reis, e todos os mais generos pertencente a venda por dinheiro testa lisa por preço commodo: no pateo do Carmo venda D 3.

☞ Uma escrava Criola mossa e muito sadia com todas as habilidades precisas para o serviço de uma casa de familia: na rua das cruzes D. 14, 1.° andar.

☞ Uma escrava criola, que sabe cosinhar o diario de uma casa: na esquina da praeinha do Livramento loja D. 1, do Burgos Ponce de Leon.

☞ Uma preta do gentio, cosinha o diario de uma casa, e engoma: na rua Direita padaria D. 6.

☞ A colleção de Leis Militares pelo Brigadeiro Raymundo Joze da Cunha Mattos, obra util aos senhores Officiaes do Exercito, e Nacionaes: na rua do collegio D. 3.

☞ Superior vinho branco, tinto, e de Lisboa P R R, dito muscatel, agoardente do Reino de espirito de vinho, bolaxa ingleza muito nova, vellas de espermacete, maças para soupa, azeite doce, papel almaço, branco, e de pezo, e dito mercado, queijos superiores, genebra, licores de todas as qualidades, serveja muito boa, presuntos, paios, chorições, cartas portuguezas de jogar, chá hisson, café, esteiras de Angola, toucinho de Lisboa, dito de Santos, chocolate, e todos os mais generos, e tambem um tonel grande que serve para deposito de mel, ou azeite de carrapato, ou agoardente, tudo por preço commodo: no largo do Livramento venda de 3 portas D. 2, e tambem se recebe dinheiro testa liza e de X e L.

☞ 300 botijas vazias, 100 garrafas, e 2 quartollas: na rua do Aragão debaixo do sobrado do senhor Gusmão.

☞ Saccas com arroz pillado de 5 quartas medida velha, ditas com 3 quartas com arroz de casca de 5 quartas, ditas com milho, ditas com sevada, ditas com amendoas, e nozes, ditas com castanhas pilladas do Porto, barricas com bolaxa ingleza de arroba, ditas com 10 libras, gigos com batatas, barricas com sardinhas, barriz com manteiga, barriz com toucinho, prezuntos, paios, linguiças de Lamego, caixas com chà, ditas com vinho moscatel, ditas com litria, e talharim, ditas com espermacete, ditas com sabão, vinho velho do Porto engarrafado, licor de todas as qualidades, barriz com vinho branco da madeira, ditos com vinho Angellica, vinho a retalho do Porto, e Lisboa, ameixas, e azeitonas novas, tudo por preço commodo, e tambem se recebe dinheiro testa liza: na rua dos Quarteis venda D. 2.

☞ Um prezepio do Menino Deos, muito liado em seo formato todo de pedra e mariscos de diversas qualidades: na rua do Mundo novo D. 5.

PERDAS.

OFferece-se vinte patacas a quem axou uma cazaca preta, vinda de casa do Alfaiate na noite de 16 do corrente desde a rua do Collegio, em direitura a rua Nova, e dali para a do Palacete, querendo entregar, o pode fazer na mesma, casa D. 23, que axará de quem receber a oferta, ou annuncie para ser procurado, que igualmente será compençado com o mesmo.

FURTO.

NO dia 16 pelas 7 horas da noite na estrada de Jão de Barros junto do portão do Guarda-mor trez homens furtarão da mão de um preto um cavallo aça sem mancha alguma de cor, com um ferro no quarto; recommenda-se a quem tiver noticia do dito cavallo ou o aprehender o levem na rua do Queimado D. 7, que será bem recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

PAulo, nação Rebollo, idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, cor preta, dois dentes abertos, cara bixigoza, tem dois ou trez calombos nas costas, bem feito de corpo, levou calça branca de setineta, camisa de algodão groça, boné de pano já velho; fugido no dia 28 de Agosto: os aprehendedores levem-o a rua da Madre de Deos por cima da venda do Lavra, que serão bem recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
22—Segunda	- 10 h.30 m.	Manhã.
23—T:—	- 11—18 »	Manhã.
24—Q:—	- 0— 6 »	Manhã.
25—Q:—	- 0—54 »	Manhã.
26—S:—	- 1—42 »	Manhã.
27—S:—	- 2—50 »	Manhã.
28—D:—	- 3—18 »	Manhã.

Pern. na Typ. do Diario 1835.